



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 05 de junho de 2018.

Ofício nº 312/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei Complementar que concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta de Taquaritinga e dá outras providências.

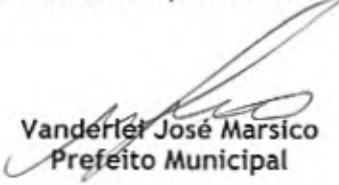
Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, estamos propondo a concessão de reajuste de 2,5% (dois e meio por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Pública direta deste município, extensivo aos servidores inativos paritários, sendo que, aos servidores inativos não-paritários, o reajuste deve ficar condicionado ao regramento próprio da legislação federal relativa a regimes previdenciários sobre a matéria em comento, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

Com relação aos servidores ativos da Administração Pública municipal indireta e do Poder Legislativo, o reajuste autorizado por esta lei pode lhes ser extensivo como limite, por meio de ato próprio de seu responsável, o que fica autorizado também por meio deste mesmo instrumento, de forma a garantir a igualdade no tratamento dispensado.

A matéria aborda, ainda, alterações na Lei Municipal nº 3.364/2004, que dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, vinculados ao Município, cuja alteração é necessária para que este Executivo possa a partir do fechamento do 1º quadrimestre de cada exercício, apurar a despesa com pessoal real e avaliar a melhor forma de reajuste (data-base), conforme proposta apresentada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que anexamos para melhor análise dessa Casa de Leis.

Vale ressaltar que fizemos um profundo levantamento acerca de nossas possibilidades de atender à disposição legal, concluindo que o reajuste proposto e o incremento do benefício mencionado na propositura respeitam os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101/00. Ademais, este é o resultado de entendimentos mantidos em reuniões havidas entre este Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida a unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Taquaritinga



Protocolo Geral nº 5417/2018  
Data: 05/06/2018 Horário: 10:37  
Legislativo -

Excelentíssimo Senhor  
José Rodrigo De Pietro  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga

*Handwritten signature and text:*  
A. Lattorj.  
05/06/18



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2018.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta de Taquaritinga, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.364, de 24 de março de 2004, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 2,5% (dois e meio por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Pública direta deste município, extensivo aos servidores inativos paritários.

§ 1º. O reajuste aos servidores inativos não-paritários ficará condicionado ao regramento da legislação federal previdenciária, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

§ 2º. Aos servidores ativos da Administração Pública municipal indireta e do Poder Legislativo, o reajuste autorizado por esta lei pode lhes ser extensivo como limite, por meio de ato próprio de seu responsável.

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.364, de 24 de março de 2004, que dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos de Taquaritinga, passa a ter vigência com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Taquaritinga, inclusive os inativos, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ocorrerá durante o mês de maio, para vigorar a partir de 1º de junho de cada exercício.”*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.

**Art. 4º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga,        de        de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 312/2018, de 05 de junho de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal



**Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.**

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2017

Município: Taquaritinga

**Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses**

Especificação	RECEITAS CORRENTES												Total
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	889.688,82	1.516.782,07	4.350.252,03	3.504.418,39	1.893.394,40	1.915.330,49	1.978.731,80	1.909.688,16	1.828.750,46	1.779.011,50	2.073.455,17	2.665.177,26	26.304.680,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	982.097,86	967.332,94	1.424.972,16	1.161.043,72	635.240,12	657.522,76	690.796,91	740.570,99	323.019,68	745.333,36	336.701,71	2.111.714,83	10.776.347,04
RECEITA PATRIMONIAL	271.674,38	281.984,16	299.035,58	226.058,43	158.397,12	192.952,99	467.103,09	279.652,45	220.152,68	143.464,30	70.258,22	-1.731.923,09	878.810,31
RECEITA DE SERVIÇOS	590.698,79	688.749,61	960.123,39	840.826,63	988.189,05	956.726,66	935.291,69	989.781,67	989.071,80	1.015.652,31	1.069.547,00	1.037.238,90	11.061.897,50
TRANSFERÊNCIAS	12.467.302,97	8.534.322,19	10.011.782,09	7.114.897,42	9.787.435,14	7.937.545,43	8.581.322,54	8.656.393,40	8.546.779,14	9.374.281,46	7.915.195,69	10.760.967,62	109.688.225,09
OUTRAS RECEITAS	866.551,25	520.637,22	598.780,61	502.748,74	508.532,33	823.623,27	427.328,71	390.217,50	348.617,75	395.739,75	625.906,14	2.070.737,28	8.019.420,55
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.068.014,07</b>	<b>12.509.808,19</b>	<b>17.644.945,86</b>	<b>13.349.993,33</b>	<b>13.971.188,16</b>	<b>12.483.701,60</b>	<b>13.080.574,74</b>	<b>12.966.304,17</b>	<b>12.256.391,51</b>	<b>13.393.482,68</b>	<b>12.091.063,93</b>	<b>16.913.912,80</b>	<b>166.729.381,04</b>

**DEDUÇÕES**

Especificação	FUNDEB												Total
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A.R.P.S.	1.001.554,09	1.009.561,74	1.360.973,05	957.927,00	504.244,67	562.768,31	832.874,55	700.115,43	228.779,73	581.925,86	85.375,92	18.826,37	7.844.926,72
RESULTADO DO FUNDEB													12.249.237,71
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>													<b>20.094.164,43</b>

**FUNDEB**

Especificação	FUNDEB												Total
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	
FUNDEB RECEBIDO	2.547.671,42	1.151.510,43	2.251.701,10	1.183.055,12	2.194.899,64	1.474.853,91	1.527.292,74	1.843.270,48	1.673.358,65	1.897.770,11	1.473.495,99	1.774.412,22	20.993.291,81
FUNDEB RETIDO	1.639.954,40	1.085.489,04	1.125.926,07	786.953,99	1.139.305,65	886.029,19	809.795,87	946.260,46	863.783,78	1.067.707,24	634.312,92	1.053.719,10	12.249.237,71
<b>Receita Corrente Líquida:</b>													<b>146.635.216,61</b>

# ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Município: Taquaritinga

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	13/2017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	13/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	13/2017
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAET	13/2017

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 15/03/2018 01:55



CESAR AUGUSTO DE LIMA GOMES  
CONTADOR - CRC: TC 18P251754/D-1



**Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo**

Município: Taquaritinga

Período: 3º Quadrimestre / 2017

**Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses**

Despesas com Pessoal	DESPESAS												Total
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	4.208.690,92	4.436.252,75	4.657.818,88	5.137.111,74	5.144.748,42	4.869.039,58	5.117.252,91	5.012.969,43	4.995.618,03	5.058.381,31	6.269.399,17	8.113.390,14	63.020.653,28
Remuneração de Agentes Políticos	69.890,40	77.707,15	71.536,00	71.536,00	75.260,29	84.840,54	83.666,06	84.628,30	84.628,30	84.628,30	84.628,30	78.457,15	951.406,79
Encargos Sociais	989.810,39	986.047,83	1.002.450,97	1.038.580,52	1.062.627,41	1.076.384,87	1.147.110,16	1.168.671,70	1.143.751,93	1.146.474,94	1.186.637,49	2.177.065,69	14.125.613,90
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	1.442.206,33	1.462.421,73	1.481.113,77	1.504.573,42	1.866.817,08	1.605.384,95	2.383.743,24	1.650.240,16	1.661.187,78	2.302.072,53	853,36	4.209.607,62	21.570.221,99
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	33.759,90	23.693,00	21.374,57	25.057,63	28.649,81	26.204,91	29.986,08	27.221,84	29.942,78	33.713,06	29.997,77	20.965,01	330.556,96
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>6.744.357,94</b>	<b>6.986.122,46</b>	<b>7.234.294,19</b>	<b>7.776.859,31</b>	<b>8.178.103,01</b>	<b>7.661.854,85</b>	<b>8.761.758,45</b>	<b>7.943.731,43</b>	<b>7.915.128,82</b>	<b>8.625.250,74</b>	<b>7.571.516,11</b>	<b>14.599.475,61</b>	<b>99.998.452,92</b>

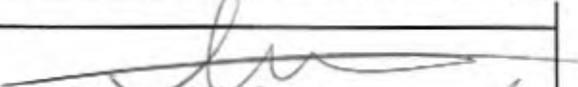
**DEDUÇÕES**

Despesas com Pessoal	DEDUÇÕES												Total
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	
Despesa com Inativos e Pens. vinculadas com rec.	1.441.404,68	1.461.620,08	1.480.312,12	1.503.771,77	1.865.790,43	1.604.538,30	2.382.889,86	1.649.386,78	1.660.334,40	2.301.219,15	0,00	4.208.754,24	21.560.021,81
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.441.404,68</b>	<b>1.461.620,08</b>	<b>1.480.312,12</b>	<b>1.503.771,77</b>	<b>1.865.790,43</b>	<b>1.604.538,30</b>	<b>2.382.889,86</b>	<b>1.649.386,78</b>	<b>1.660.334,40</b>	<b>2.301.219,15</b>	<b>0,00</b>	<b>4.208.754,24</b>	<b>21.560.021,81</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA</b>	<b>5.302.953,26</b>	<b>5.524.502,38</b>	<b>5.753.982,07</b>	<b>6.273.087,54</b>	<b>6.312.312,58</b>	<b>6.057.316,55</b>	<b>6.378.868,59</b>	<b>6.294.344,65</b>	<b>6.254.794,42</b>	<b>6.324.031,59</b>	<b>7.571.516,11</b>	<b>10.390.721,37</b>	<b>78.438.431,11</b>



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP				
Estudo para Concessão de Reajuste Salarial na ordem de 2,5% aos Servidores Municipais (Proc. Adm. 3806/18)				
EXECUTADO EM 2017				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	146.635.216,61	-	
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	R\$	79.183.016,97	54,00	%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	R\$	75.223.866,12	51,30	%
LIMITE DE ALERTA 90% (ART. 59 LRF)	R\$	71.264.715,27	48,60	%
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>	<b>R\$</b>	<b>78.438.431,11</b>	<b>53,49</b>	<b>%</b>
PROJEÇÃO EM 2018 (2,5% + 4% VEGETATIVO) - EXCETO HE				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PROJEÇÃO 3%)	R\$	151.034.273,11	-	
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	R\$	81.558.507,48	54,00	%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	R\$	77.480.582,10	51,30	%
LIMITE DE ALERTA 90% (ART. 59 LRF)	R\$	73.402.656,73	48,60	%
EXCLUINDO HORAS EXTRAS	R\$	3.129.074,27		
2,5% ACORDO COLETIVO + 4% VEGETATIVO	R\$	5.098.498,02		
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>	<b>R\$</b>	<b>80.407.254,86</b>	<b>53,24</b>	<b>%</b>
Taquaritinga/SP, 04 de junho de 2018.				
 Cesar Augusto de Lima Gomas CRC TC 1SP 251754/O-1				
 Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal				
.01/03				



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 22

PERÍODO: Exercícios de 2018 - 2019 - 2020

Impacto FOLHA 2018

Proc. Adm. 3806/2018

#### I - DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário referente aumento de 2,5% aos Servidores Municipais, levando-se em consideração o corte imediato de Horas Extras.

#### II - DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

##### a) Exercício de 2018:

	RCL	DP	%
<b>Apurado em Dezembro de 2017</b>	<b>146.635.216,61</b>	<b>78.438.431,11</b>	<b>53,49</b>
+ Ampliação Despesa 2,5% - (13,3 meses) + Cresc. Vegetativo de 4 %		5.098.498,02	
+ Exclusão Estimada de Horas Extras		(3.129.674,27)	
+ Evolução da RCL Prevista - 3%	4.399.056,50		
<b>Total da Projeção após reajuste a ser concedido - Até Dez/18</b>	<b>151.034.273,11</b>	<b>80.407.254,86</b>	<b>53,24%</b>

OBS: - Para o demonstrativo acima, considerando uma estimativa de evolução da RCL de 3,0%, sobre o valor efetivamente apurado em dezembro de 2017. Já para a projeção da DP, consideramos o custo total da nova despesa, aumento de 2,5% aos servidores (13 meses, mais 1/3 Férias), bem como, uma estimativa de crescimento vegetativo da folha, na ordem de 4 %. Oportuno frisar que, para concessão do reajuste ora proposto, será necessário o imediato corte das horas extraordinárias, consideradas neste cálculo.

##### b) Exercício de 2019 e 2020:

	RCL	DP	%
<b>Apurado em Dezembro de 2017</b>	<b>146.635.216,61</b>	<b>78.438.431,11</b>	<b>53,49</b>
+ Ampliação Despesa 2,5% - (13,3 meses) + Cresc. Vegetativo de 4 %		5.098.498,02	
+ Exclusão Estimada de Horas Extras		(3.129.674,27)	
+ Evolução da RCL Prevista - 4,0%	5.865.408,66		
<b>Total da Projeção - 2019 e 2020</b>	<b>152.500.625,27</b>	<b>80.407.254,86</b>	<b>52,73%</b>

OBS: - Para a evolução da RCL, consideramos um aumento 4%, sobre o valor efetivamente apurado em dezembro de 2017. Já para a projeção da DP, foi considerado o custo da nova despesa (aumento de 2,5% aos servidores), para 13 meses, mais 1/3 Férias, bem como, uma estimativa de crescimento vegetativo da folha, na ordem de 4%. Oportuno frisar que, para concessão do reajuste ora proposto, será necessário o imediato corte das horas extraordinárias, consideradas neste cálculo.

**Considerações:** Quanto ao reajuste na ordem de 2,5%, a ser concedido aos servidores municipais, entendemos ser possível, se houver os cortes imediatos nas horas extras conforme demonstrado nos cálculos acima.

Do mais, esclarecemos que os cálculos apresentados, não retratam os aspectos orçamentário e financeiro, ficando restrito, apenas aos limites da LRF. Sendo assim, sugerimos que fique consignado no Projeto de Lei, autorização para abertura de Créditos Adicionais, se necessário.

Por fim, cabe lembrar que por 3 anos consecutivos (2015, 2016 e 2017), a Prefeitura não conseguiu cumprir com todos os repasses, devidos ao Instituto de Previdência (Obrigações Patronais).

Sendo o que tínhamos a expor, finalizamos, encaminhando o presente para conhecimento e deliberação do Gestor Municipal.

Cesar Augusto de Lima Gomas

CRC TC ISP 251754/O-1

\*\*\*\*\*

Taquaritinga/SP, 04 de junho de 2018.

Ciente.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

.02/03



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

( ) Criação ( x ) Expansão ( ) Aperfeiçoamento

Reajuste de 2,5% aos Servidores Municipais. (Proc. Adm. 3806/2018)

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS  
LRF, Art. 17, § 1º

Plano Plurianual 2018/2021	LEI	4.437/2017	( x ) Previsão Orçam. Inicial
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018	LEI	4.450/2017	( ) Crédito Adicional
Lei Orçamentária Anual 2018	LEI	4.481/2017	( ) Superávit Exercício Anterior

### PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.

Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

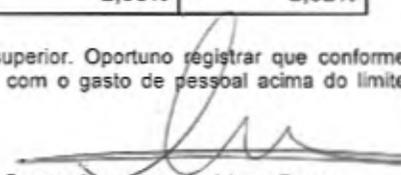
1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2018), foi tomada por base a previsão integral da receita do município para o respectivo exercício. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da despesa gerado para o período de 13,3 meses.

2) Com relação aos exercícios de 2019 e 2020, foi tomada como base a previsão inicial da receita total do município estimada no PPA vigente e foi estimado o custo relativo anual (13,3 meses) da despesa ora proposta.

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	184.894.009,00	191.329.489,25	202.370.530,31
(C) Disponib. Financ. Despesas fixadas orçto R\$	184.894.009,00	191.329.489,25	202.370.530,31
(D) Custo Est. da nova despesa no ano R\$	5.098.498,02	5.098.498,02	5.098.498,02
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	2,76%	2,66%	2,52%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	2,76%	2,66%	2,52%

Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. Oportuno registrar que conforme demonstrado nos cálculos que seguem em anexo ao presente, o Município encontra-se com o gasto de pessoal acima do limite prudencial (51,30) e próximo do máximo (54,00). (vide anexo 1/3 e 2/3).

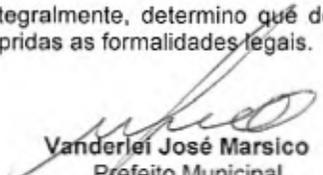
Taquaritinga – SP, 04/06/2018.

  
Cesar Augusto de Lima Gomes  
Técnico Contábil

### DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

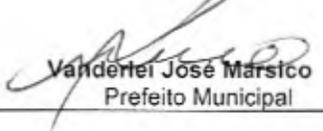
Taquaritinga – SP, 04/06/2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto poderá ensejar ajuste de dotações orçamentárias mediante abertura de crédito adicional, também conta, com baixa expectativa de suporte de caixa e ainda, necessita da compatibilização com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Taquaritinga – SP, 04/06/2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

.03/03

## ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2017 a Dezembro/2017

Município: Taquaritinga

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	13/2017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	13/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	13/2017
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAET	13/2017

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 15/03/2018 01:55



CÉSAR-AUGUSTO DE LIMA GOMES  
CONTADOR - CRC: TC 18P2517640-1